



**PROJETO DE LEI Nº 006 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E  
CRIAÇÃO DE SECRETARIAS NO ÂMBITO  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, criada pela Lei Municipal nº 322 de 23 de fevereiro 2005, passando a pasta da Cultura a integrar como nova Secretaria Municipal, conservando as atribuições a ela inerente.

**Art. 2º** - Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos vigorando a partir de 01 de janeiro de 2025.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT**  
JAMES TEIXEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Câmara Municipal de Tesouro  
**APROVADO**  
05 de 11 de 2024  
  
Presidente

**Horário de Atendimento**  
Segunda à Sexta  
07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00

[www.camaraletesouro.com.br](http://www.camaraletesouro.com.br)

**Canais de Atendimento**  
(66) 3435-1233  
[camara@camaradesouro.com.br](mailto:camara@camaradesouro.com.br)



**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei nº 06 de 11 de outubro de 2024, que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva o desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, passando a pasta da Cultura integrar como nova Secretaria Municipal.

Em vista disso, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas, quais sejam: a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; b) Secretaria Municipal de Cultura.

Evidentemente, as novas Secretarias facilitarão na busca de recursos junto aos entes da União e Estado, os quais viabilizam aos municípios o desenvolvimento por conta de projetos inerentes as suas atribuições, seja na área do Esporte e Lazer, seja na área da Cultura.

Contudo, importante ressaltar que as alterações nas Secretarias possibilitarão a viabilização e o melhor aproveitamento dos projetos e programas que fomentará o desenvolvimento do município.

Deste modo, diante das justificativas acima delineadas, apresento o referido projeto de Lei e pugno pela aprovação do mesmo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TESOURO - MT**  
JAMES TEIXEIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Câmara Municipal de Tesouro

**APROVADO**  
Em, 05 de 11 de 2024  
Presidente